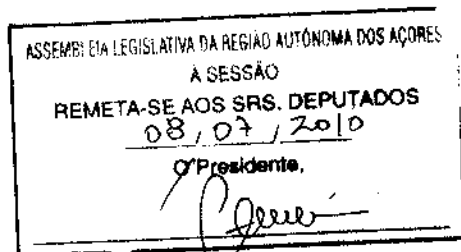




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2202 Proc. 54.01.08/88/IX	12-05-2009	SAL-GSRP-2010-1433 Proc 1.8 ENT-GSRP-2009-1363	08/07/2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 88/IX – CERTIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA
PISTA DO AEROPORTO DAS FLORES E I.L.S.**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 88/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Das várias recomendações emanadas através da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho, relativas ao Aeroporto das Flores, a certificação de um procedimento de descida para aquele aeroporto, cujo processo é da responsabilidade da NAV, E. P.E., já foi concretizada há cerca de 5 anos, encontrando-se este procedimento devidamente publicado no Manual do Piloto Civil.

No que concerne às outras medidas relativas ao Aeroporto das Flores, o Governo dos Açores tem desenvolvido um conjunto de iniciativas, junto da ANA, S.A e do MOPTC, para a certificação da iluminação da pista para a operação comercial nocturna, e desenvolvido estudos sobre a viabilidade de instalação de um equipamento de ILS naquele aeroporto.



Acresce que, também por insistência do Governo dos Açores, a ANA – Aeroportos de Portugal, S. A., instalou, há cerca de 6 anos, um sistema ad hoc de sinalização luminosa de pista e plataforma de estacionamento no Aeródromo das Flores, que tem permitido a realização de operações de emergência médica e evacuação de doentes por aviões militares.

3 e 4- Em resultado das diversas reuniões tidas com a ANA – Aeroportos de Portugal, S. A., ficou acordado, no início de 2008, que aquela empresa, desencadearia, junto da autoridade certificadora, o Instituto Nacional de Aviação Civil, uma primeira iniciativa informativa. Esta medida resultou na elaboração de um estudo para a Certificação da Operação Comercial Nocturna do Aeroporto das Flores, o qual engloba a viabilidade do investimento e as incidências ambientais do mesmo. Este estudo ficou concluído no final de 2008, apresentando diversas soluções técnicas alternativas com vista à melhoria das condições de segurança e operacionalidade do Aeródromo. O estudo de viabilidade técnica foi, entretanto, remetido à autoridade certificadora, o Instituto Nacional de Aviação Civil, para aprovação.

5, 6 e 7- O Governo dos Açores considera que é importante que esta infra-estrutura aeroportuária seja dotada de todas as rádio-ajudas possíveis, para garantir a máxima segurança e eficácia na operação aérea do aeroporto.

Contudo, sendo o ILS composto por diversos componentes, em que um destes deverá localizar-se a uma distância exigível de cerca de 300 metros das cabeceiras da pista, no Aeroporto das Flores, a localização exigida para o referido componente ultrapassa o limite da territorial ilha, colocando-o no mar.

Face a esta condicionante, a instalação do equipamento de ILS no aeroporto das Flores, pela ANA – Aeroportos de Portugal, S. A., encontra-se fortemente inviabilizada, pois a sua instalação dependerá de um enorme investimento de aterro em zona marítima, para atender às distâncias estipuladas.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Com alternativa, em termos de rádio-ajudas, este aeroporto está dotado de um rádio-farol e de um VOR/DME, que tem sido alvo de actualização, para melhoria da operacionalidade daquela infra-estrutura aeroportuária.

8 e 9- Esta informação consta do Relatório de Execução Financeira do Plano de 2008.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2756 Proc. Nº 54.01.08
Data:	10 / 07 / 08 Nº 88 / 1X